



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 15081 , de 30 de ABRIL de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 44.007,87 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.289, de 22 de abril de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 44.007,87 (Quarenta e quatro mil, sete reais e oitenta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de Convênio DEPEND/MJ nº 021/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			44.007,87
30.001.03.091.1004.2856	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE	449052	3212	18.523,92
30.001.03.122.1015.1130	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	3212	7.463,95
		339036	3212	16.000,00
		339039	3212	2.020,00
TOTAL				44.007,87

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		44.007,87
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S		44.007,87
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S		44.007,87
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S		44.007,87
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	44.007,87
TOTAL				44.007,87